

Ofício nº 215/TCE-MT/GCCN/2011

Cuiabá, 31 de março de 2011.

Ref.: Processo 24.415-5/2010 - TCE – Denúncia

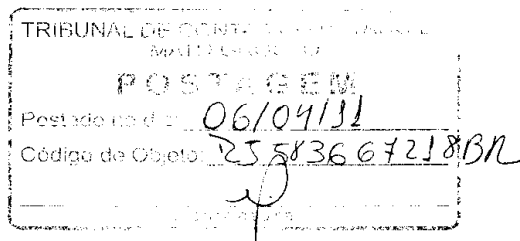
Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, **CITO** Vossa Excelência, encaminhando-lhe fotocópia do Relatório Técnico desta Corte, para que se manifeste perante este Tribunal sobre o teor dos documentos enviados, no prazo de **15 (quinze) dias**, com o alerta que a ausência de manifestação, implicará em ser considerado revel, para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o art. 6º Parágrafo Único, da mesma Lei, fazendo consignar em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,


CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
RELATOR

Ao Excelentíssimo Senhor
Clomir Bedin
Prefeito de Sorriso - MT
Sorriso- MT





Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Domingos Neto
Telefone: 3613-7513 FAX: 3613-7512
e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

PROCESSO N. : 24.415-5/2010
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ASSUNTO : DENÚNCIA
RELATOR : CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

DESPACHO

Cite-se, via postal, o Srº **Clomir Bedin** (representante do Executivo), a Srª **Lourdes Eliane Hagers Bosa** (Controladora Interna) e a Srª **Solenir Callegaro Gobbi** (Pregoeira) do Município de Sorriso/MT na forma dos artigos 59, inciso II, 60, parágrafo único e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, c/c os artigos, 257, inciso II e 258, inciso II, da Resolução TCE-MT n.º14/2007, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se sobre o teor da presente denúncia, encaminhando-lhe fotocópias do Relatório Técnico da SECEX, e alertando-os que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará em revelia para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o art. 6º, Parágrafo Único da Lei Complementar Estadual n.º 269/2007.

Após retorne-me, com urgência.

Gabinete de Conselheiro, em Cuiabá, 31 de março de 2011.


Conselheiro DOMINGOS NETO
Relator das Contas Anuais de 2010